



Município de Santa Juliana
Estado de Minas Gerais
RUA PROFESSOR. ORESTES, 314 - CENTRO - SANTA JULIANA
CNPJ : 18.140.780/0001-30

NOTA DE
EMPENHO

Exercício
2020

Ficha
255

Ordinário

Número : 004205

NÃO LICITADO

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO : 02 Município de Santa Juliana
UNIDADE : 09 SUPERINTÊNCIA MUN. DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
SUBUNIDADE :
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 08.244.0025.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATEND. AO CIDADÃO CAREN
ELEMENTO : 3.3.90.48.00 AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
SUB-ELEMENTO : 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

DADOS DO CREDOR

FAVORECIDO : 6376 MARIA AUGUSTA CARNEIRO DE SOUZA
ENDEREÇO : RUA TIA NANA,77 CIDADE: SANTA JULIANA ESTADO : MG
INSCRIÇÃO/IDENT.: MG-10.353.841 CGC/CPF: 026.997.056-83 FONE:
BANCO : AGÊNCIA : CONTA :

DADOS DO EMPENHO

Histórico: Valor referente a auxilio financeiro para pagamento de 2 meses de aluguel para familia carente, visto que a solicitante Gizélia de Jesus Santos, não tem oportunidade de trabalho pelo fato da pandemia COVID - 19, pois trabalha avulso , e esta sem condições para manutenção básica da familia que é composta por (8) pessoas conforme relatório social anexo e copia de documentos. De acordo com as necessidades básicas da municipalidade em consonância com a Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Social.

FONTE DE RECURSO

229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) (RECURSOS DE EXERCÍCIOS

Valor: (Hum Mil e Trezentos Reais),

		Data Empenho	03 / 07 / 2020
Dotação Atualizada	32.914,40	Despesa Bruta	1.300,00
Despesa Empenhada	1.300,00	Descontos	0,00
Saldo Disponível	31.614,40	Despesa Líquida	1.300,00

RONEI FERREIRA CARNEIRO
Superintendente Mun. de Assistência e Ação S
Ordenador da Despesa

Márcio Antonio Ferreira
CRC:MG/ 066899/O-7
Contador

QUITAÇÃO

LIQUIDAÇÃO

Atesto a Liquidação desta despesa
(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

RONEI FERREIRA CARNEIRO
Superintendente Mun. de Assistênci

ORDEM DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento desta despesa
(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

Vide Borderô:

Matrícula:

08/07/2020

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual plena quitação:
(Hum Mil e Trezentos Reais),

Data: 08/07/2020

Nome: _____

**QUITAÇÃO CONFORME
DOCUMENTO EM ANEXO**

QUITAÇÃO

DOCUMENTO _____

BANCO: 001
AGÊNCIA: 3342-J

DADOS BANCÁRIOS
CONTA: 25.716-18
CHEQUE: 20.c/c

Getulio Schmitt F. Filho
Sec. Mun. Fazenda

Marli Aparecida Graciano Resende



Município de Santa Juliana

Estado de Minas Gerais

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2020

Nota de Empenho: 4205

Parcela: 1

FICHA: 255

O - Ordinário

Vencimento: 08-07-2020

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
 Unidade: 09 SUPERINTÊNCIA MUN. DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
 SubUnidade:
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0025 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO CARENTE
 Projeto/Atividade: 2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATEND. AO CIDADÃO CARENTE
 Despesa: 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
 Classe Despesa:

DADOS FORNECEDOR

Credor: 6376 MARIA AUGUSTA CARNEIRO DE SOUZA
 Endereço: RUA TIA NANA, 77 Cidade: SANTA JULIANA UF:MG
 Bairro: SÃO JUDAS CEP: 38175000
 CNPJ/CPF: 026.997.056-83 Telefone:
 Agência: Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 1.300,00 Valor SubEmpenho: 1.300,00 Saldo Atual: 0,00

DOCUMENTOS DE PAGAMENTO

Tipo	Documento	Valor R\$	Emissão	Descrição Adicional
Recibo	4205	1.300,00	08-07-2020	auxilio financeiro

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) (RECURSOS DE EXERCÍCIO)

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: Valor referente a auxilio financeiro para pagamento de 2 meses de aluguel para familia carente, visto que a solicitante Gizélia de Jesus Santos, não tem oportunidade de trabalho pelo fato da pandemia COVID - 19, pois trabalha avulso, e esta sem condições para manutenção básica da familia que é composta por (8) pessoas conforme relatório social anexo e copia de documentos. De acordo com as necessidades básicas da municipalidade em consonância com a Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Liquidante: 033.579.216-26 - RONEI FERREIRA CARNEIRO

Data: 08/07/2020

 RONEI FERREIRA CARNEIRO
 Superintendente Mun. de Assistência e Ação

 Márcio Antonio Ferreira
 CRC/MG 066899/O-7
 CONTADOR

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 1.300,00 Descontos: 0,00 Liquido A Pagar: 1.300,00

Data: 08/07/2020

 Getulio Schmitt Ferreira Filho
 Secretário de Fazenda

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Município de Santa Juliana a importância de R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais), a constante documento acima relacionados.

QUITAÇÃO CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO

Nome: _____
 CPF/RG: _____ Assinatura: _____

PARA USO DA TESOUREARIA

Banco: 001
 Agência: 3342-1
 Conta: 25.736-8
 Cheques: 20 e/c

Santa Juliana, 08 de 07 de 2020

Tesoreroiro



Relatório Social

Santa Juliana, 07 de julho de 2020.

A Superintendência Municipal de Assistência Social de Santa Juliana com o objetivo de promover políticas de assistência social no município, de acordo com as necessidades básicas da municipalidade em consonância com a **PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 do Ministério do Desenvolvimento Social**, a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 2099/2002, vem por meio deste, solicitar recursos financeiros referente a pagamento de 02 (dois) meses de aluguel para família carente, visto que a solicitante **Gizélia de Jesus Santos**, não tem oportunidades de trabalho, pelo fato da Pandemia COVID-19, pois trabalha avulso, e está sem condições para manutenção básica da família que é composta por:

- Taina Couto Santos- Filha;
- Larissa Couto Santos – Filha;
- Joarlei Couto Santos – Filho;
- Victor Hugo Couto Santos – Filho;
- Gabriel Almeida Santos- Neto;
- Miguel Almeida Santos – Neto;
- Maria Eduarda Almeida Santos- Neta.

A Solicitante recorreu a este serviço para requerer pagamento de 02 (dois) meses de aluguel, da casa onde reside com a família, situada na Rua Edson Vieira da Rocha, nº 56, Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade.

Face ao exposto a proposta é que a solicitante venha a ser atendida com a referida solicitação, visto que se encontram desprovidos financeiramente, pois o caso foi constatado pelo serviço social municipal.

Valor: R\$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

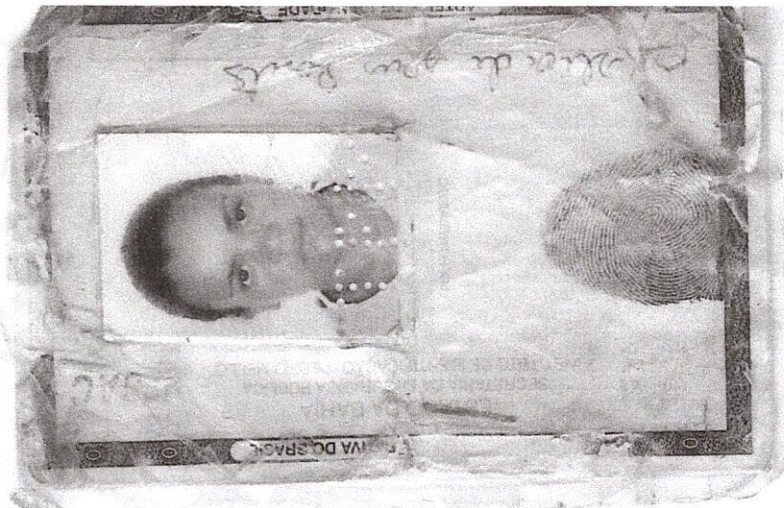
Valor referente a 02 (dois) meses de aluguel.

Atenciosamente,

 Ronei Carneiro Ferreira
 Ass. Social- CRESS 7632/6ª Região

Gizélia de Jesus Santos

 Gizélia de Jesus Santos
 CPF:074.564.056-70



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15190454 50 30/11/2006

ESTELITA DE JESUS SANTOS

HÉRCULANO JESUS DOS SANTOS
ESTELITA DE JESUS

COARACI BA 28/11/1975

CER-NAS CM-ITAGIBA BA

DST-SEDE L-020 F-252 R-001261

Estelita Santos

LE Nº 7.118 DE 1966

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

dígito verificador: 00

às 13:04:52 do dia 12/05/2017 (hora e data de Brasília)

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



CÓDIGO DE CONTROLE
3A88.3ADB.DB65.5C7C



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
074.564.056-70

Nome
GIZELIA DE JESUS SANTOS

Nascimento
28/11/1975

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
GIZELIA DE JESUS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 28/11/1975	Nº INSCRIÇÃO 2147 6325 0213	D.V. 340	SEÇÃO 0084
---	---------------------------------------	--------------------	----------------------

MUNICÍPIO / UF
SANTA JULIANA/MG

DATA DE EMISSÃO
03/04/2016

JUIZ ELEITORAL
Des. Paulo César Dias - Presidente TRE/MG

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Gizelia de Jesus Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 06.981.180/0001-16
 Inscr. Estadual 082.322138.0087
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Serie: U1 NF: 218409350

Controle:

02.126/0000000000/0047

Emissão: 07/07/2020

Impressão: 07/07/2020 09:56:18

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009782.37 - SEF/MG

MARIA AUGUSTA CARNEIRO DE SOUZA
 RUA EDSON VIEIRA DA ROCHA 56 CS
 SAO JUDAS TADEU
 SANTA JULIANA - MG
 CEP: 38175-000

Nº DO CLIENTE: 7001195050

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3003500323	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	
08/06	07/07	07/08	Tarifa Convencional

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	32324	32623	1	299

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia Elétrica kWh	299	0,94293243	281,91

Descrição	ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
	Quantidade	Preço	
Contrib. Custeio Ilum. Pública			15,47
Juros 1%am sobre conta 03/2020 pg 05/06/20			6,28
Correção IGPM sobre conta 03/2020 pg 05/06/20			3,26
Juros 1%am sobre conta 04/2020 pg 10/06/20			3,04
Correção IGPM sobre conta 04/2020 pg 10/06/20			0,84
Multa 2% sobre conta de 06/2020			5,52
Bônus Itaipu			-2,88

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)
 Energia Elétrica kWh 0,63226448

CPF: 026.997.056-83

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO E2FC.B344.9687.4D6C.62A5.B782.E864.94F1

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JUL/2020	01/08/2020	R\$ 313,44

ICMS	Base de Cálculo (R\$):		Alíquota%:	Valor (R\$):
	Quantidade	Preço		
ICMS	281,91		30,00	R\$ 84,57
PASEP	197,34		0,75	R\$ 1,48
COFINS	197,34		3,46	R\$ 6,82

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
JUN/2020	295	9,51	31
MAI/2020	300	9,67	31
ABR/2020	261	9,32	28
MAR/2020	306	9,56	32
FEV/2020	273	9,10	30
JAN/2020	302	9,15	33
DEZ/2019	288	9,08	29
NOV/2019	275	9,16	30
OUT/2019	310	10,68	29
SET/2019	355	10,75	33
AGO/2019	276	9,20	30
JUL/2019	272	8,77	31

REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
 Até 07/07/2020 constavam pendentes os débitos que sujeitam a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir das datas discriminadas:

Mês/Ano	Valor	Prev. Corte
MAI/2020	R\$310,69	21/07/2020
JUN/2020	R\$296,48	21/07/2020

A reativação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.707, de 25/06/2020.
 JUN/2020 Band. Verde - JUL/2020 Band. Verde

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
 Letura realizada com calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSE AGORA www.cemig.com.br

Certificamos que o material e o Serviço de Energia Elétrica foi recebido em perfeitas condições.

Nome _____
 Data do Recebimento 08/10/2020



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
008033678676	01/08/2020	R\$ 313,44

REFERENTE A: JUL/2020 Nº DA INSTALAÇÃO: 3003500323





Ourocard
International

Electronic use only / Apenas uso eletrônico

4001 6376 5292 0141

4001

GOOD
THRU 05/18

MARIA A C DE SOUZA

3342-1

35.424-4

VISA

ELECTRON

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Os signatários abaixo contratam entre si a presente locação conforme as seguintes condições:

LOCADORA: **MARIA AUGUSTA CARNEIRO DE SOUSA**, brasileira, viúva, portadora do CPF: 026.997.056-83 e RG sob n°: MG-10.353.841 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tia Nana, n°: 77, Bairro: São Judas Tadeu, na Cidade de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais.

LOCATÁRIA: **GIZELIA DE JESUS SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais, portadora do CPF n.º 074.564.056-70 e RG 15190454 SSP/BA.

OBJETO DE LOCAÇÃO: Uma casa residencial, situada à Rua Edison Vieira da Rocha, Nº 56 Bairro: São Judas Tadeu, nesta cidade de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais.

PRAZO: O prazo da locação será de 1(um) ano, começando a vigorar em 10/02/2020 e com término previsto em 10/02/2021.

VALOR DA LOCAÇÃO: A LOCATÁRIA pagará à locadora o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por mês, que deverá ser efetuado todo dia 10 (dez) de cada mês, sendo pago antecipadamente devendo acompanhar o reajuste salarial.

CONDIÇÕES GERAIS

A LOCADORA, sendo proprietário do imóvel descrito, resolve cedê-lo em locação mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA

O valor mensal do aluguel estipulado deverá ser pago pela locatária o seu representante legal no prazo acima estipulado, sob pena de incorrer a multa contratual de acordo com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica por conta exclusiva da LOCATÁRIA, pagamento da conta do consumo de água, energia, e demais encargos que incidir sobre o imóvel exceto IPTU.

CLAUSULA SEGUNDA

Se a Locatária vier a construir alguma benfeitoria no imóvel ficara por sua conta toda a despesa, não podendo assim ser descontado no pagamento da locação.

CLAUSULA TERCEIRA

Ao terminar o prazo estabelecido neste contrato, a Locatária, reserva para si o direito de permanecer com a locação, mediante negociação.

CLAUSULA QUARTA

A locadora e a locatária obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, ficando a parte que infringir qualquer uma das cláusulas obrigada a pagar uma multa no valor igual a um mês de locação.

CLAUSULA QUINTA

Não é permitida a transferência deste contrato, no todo ou em parte sem prévio conhecimento da locadora, bem como a sublocação ou empréstimo do imóvel locado, bem como a sublocação e o empréstimo, parcial ou totalmente considerado, sejam firmas oriundas de alterações contratuais bem como a sociedade formada pela locatária e terceiros.

CLAUSULA SEXTA

A LOCATÁRIA assume a obrigação de manter o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, os que referem a conservação de pintura, portas, fechaduras, trincos, vidraças, lustres, instalações, torneiras, aparelhos sanitários e qualquer outra, capinam do quintal, restituindo quando findo este compromisso, tal como ora o recebe, sem danos.

CLAUSULA SÉTIMA:

Ao terminar o prazo estabelecido neste contrato, a LOCATARIA, devera desocupar nas mesmas condições que recebera no início. Caso a LOCATARIA não desocupe imóvel na data do vencimento do contrato, deverá pagar todas as despesas e honorários de advogados que a LOCADORA venha precisar usar. A LOCATARIA deverá entregar o imóvel sem aviso judicial, caso ocorra o mesmo devera ficar ciente das penas da lei.

PARAGRAFO ÚNICO:

Caso a locadora venha precisar do imóvel objeto deste contrato, devera avisar a LOCATARIA, com 30 (trinta) dias de antecedência para que o mesmo venha desocupar.

CLAUSULA OITAVA: A locadora não se responsabiliza por danos causados por fenômenos da natureza, tais como, ventos, chuvas, tempestades, enchentes, ou outros causados por falta de estrutura na rede pluvial da cidade.

CLAUSULA NONA: Caso a locatária desista do contrato antes do seu vencimento, o mesmo se obriga a pagar à locadora o valor equivalente a 01 (um) mês de aluguel.

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Ponte Estado de Minas Gerais, com preferência a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para controvérsias ou duvidas oriundas do presente instrumento.

Por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as clausulas e condições estipuladas, assinam o presente instrumento particular em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para fins de direito.

Santa Juliana/MG, 10 de fevereiro de 2020

Maria Augusta Carneiro de Sousa

MARIA AUGUSTA CARNEIRO DE SOUSA

CPF: 026.997.056-83

Locadora

Gizelia Jesus Santos

GIZELIA DE JESUS SANTOS

CPF: 074.564.056-70

Locatária

TESTEMUNHAS

1° _____

2° _____



Emissão de comprovantes

G335081526995359014
08/07/2020 15:32:23

08/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:31:50
334203342 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SANTA JULIANACOVIDACO
AGENCIA: 3342-1 CONTA: 25.716-8

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	08/07/2020
NR. DOCUMENTO	173.342.510.035.424
VALOR TOTAL	1.300,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA A C DE SOUZA
AGENCIA: 3342-1 CONTA: 510.035.424-7
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 173.342.000.025.716

=====

NR.AUTENTICACAO 3.542.CC4.3B0.CAB.66F

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JA299197 RONEI FERREIRA CARNEIRO.